



**Recadastramento de Órgãos/Entidades no  
Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal  
(Cadin)**

**(Portaria PGFN nº 819, de 27 de julho de 2023)**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>	
<b>Nome do órgão ou entidade:</b>	
<b>CNPJ do órgão ou entidade:<sup>1</sup></b>	
<b>Poder/Ministério de vinculação:</b>	
<b>Código do sistema de origem:<sup>2</sup></b>	
<b>O uso do Cadin será realizado por meio de API?<sup>3</sup></b>	

1 Deve ser indicado o CNPJ atualmente usado nos envios de registros de devedores/situação irregular no Cadin. Em caso de necessidade de atualizar o CNPJ do órgão ou entidade, utilize o campo "Informações Adicionais" no final deste formulário.

2 Dado fornecido pelo Banco Central do Brasil para comunicação com o Cadin, podendo ser numérico ou alfanumérico. Em caso de necessidade, utilize o campo "Informações Adicionais" no final deste formulário para indicar todos os códigos atualmente utilizados pelo Cadin-Bacen.

3 Indicar se o órgão ou entidade pretende, neste momento de recadastramento, integrar seus sistemas ao Cadin por meio das APIs (*Application Programming Interface*) disponíveis em [gov.br/conecta](http://gov.br/conecta) a partir de setembro de 2023.

<b>AUTORIDADE RESPONSÁVEL<sup>1</sup></b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Cargo/Função:</b>	

1 A autoridade responsável é aquela que assinará o formulário de recadastramento. A autoridade responsável deve ter poderes de representação do órgão ou entidade. O formulário deve ser assinado digitalmente.

**Atenção!** Esse formulário deve ser enviado até 31/10/2023  
para o e-mail [cadin.pgda@pgfn.gov.br](mailto:cadin.pgda@pgfn.gov.br)



### PONTOS FOCAIS<sup>1</sup>

<b>Nome:</b>	
<b>Cargo/Função:</b>	
<b>e-mail institucional:</b>	
<b>Telefone:</b>	

<b>Nome:</b>	
<b>Cargo/Função:</b>	
<b>e-mail institucional:</b>	
<b>Telefone:</b>	

<sup>1</sup> O ponto focal é o usuário que tenha como atribuição cuidar do relacionamento com o órgão que administra o Cadin. Indique até 2 (dois) usuários que serão destinatários das comunicações e alertas necessários durante a transição do Cadin-Bacen para o Cadin-PGFN. Os pontos focais podem ou não ser Usuário Cadastrador. Se precisar indicar mais de 2 (dois) pontos focais, utilize o campo "Informações Adicionais" no final deste formulário.

### USUÁRIOS CADASTRADORES<sup>1-2</sup>

<b>Nome:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>e-mail institucional:</b>	
<b>Área ou Setor:</b>	

<b>Nome:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>e-mail institucional:</b>	
<b>Área ou Setor:</b>	

<b>Nome:</b>	
<b>CPF:</b>	



<b>e-mail institucional:</b>	
<b>Área ou Setor:</b>	

<b>Nome:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>e-mail institucional:</b>	
<b>Área ou Setor:</b>	

<b>Nome:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>e-mail institucional:</b>	
<b>Área ou Setor:</b>	

<b>Nome:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>e-mail institucional:</b>	
<b>Área ou Setor:</b>	

<b>Nome:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>e-mail institucional:</b>	
<b>Área ou Setor:</b>	

1 Usuários que terão a função de cadastrar os demais usuários do órgão ou entidade para utilização do Cadin, em seus diversos perfis. Os cadastradores poderão habilitar novos usuários com o perfil de cadastradores.

2 Compete à PGFN a habilitação dos primeiros usuários cadastradores. Todos os usuários acessarão o Cadin através do endereço [www.gov.br/cadin](http://www.gov.br/cadin) utilizando a [conta.gov.br](http://conta.gov.br), sendo desnecessário o fornecimento de senhas por parte da PGFN.



## INSTRUÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Nesse campo, com máximo de 1500 caracteres, o órgão ou entidade deve fornecer instruções para obtenção de esclarecimentos acerca dos débitos registrados no Cadin e sobre a suspensão ou baixa de registros referentes a débitos ou pendências regularizadas. O texto, por ora, não admite uso de hiperlinks ou formatação.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS<sup>1</sup>



1 Inclua, neste campo, se necessário, informações adicionais importantes para o recadastramento do órgão ou entidade no Cadin..

### ASSINATURA VIRTUAL DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

**Atenção!** Esse formulário deve ser enviado até 31/10/2023 para o e-mail [cadin.pgda@pgfn.gov.br](mailto:cadin.pgda@pgfn.gov.br).

A partir de 1º/09/2023, documentação da APIs do Cadin estarão disponíveis em [gov.br/coneta](http://gov.br/coneta)

Dúvidas e esclarecimentos podem ser demandadas por meio do e-mail [cadin.pgda@pgfn.gov.br](mailto:cadin.pgda@pgfn.gov.br).

**Atenção!**

Até 18h de **1º de dezembro**, sexta-feira, as transações continuarão a ser realizadas no Cadin-BACEN

A partir de 8h de **6 de dezembro, quarta-feira**, as transações passarão a ser realizadas apenas no Cadin-PGFN, em [gov.br/cadin](http://gov.br/cadin).